

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

LEI Nº 961/94

Ementa: Revoga o Artigo 4º da Lei Orgânica do Município, segunda parte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Artigo 4º da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Os dispositivos contidos nessa Lei poderão ser revisados a qualquer tempo, quando se fizer necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 12 de novembro de 1994.

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO MARTINS BESZ FILHO SEC/ADM/MUNICIPAL